

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE;**

Aos 12 (Doze) dias do mês de Junho de 2019 (Dois mil e Dezenove), a **PREFEITURA DE AQUIDABÃ**, com sede na Av. Paraguai, nº 1473 - Centro de Aquidabã - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.000.609/0001-02, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Francisco Francimário Rodrigues de Lucena, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR** e as empresas **BERGSON MATOS LELIS DO CARMO - ME**, inscrita no CNPJ sob. nº 27.869.744/0001-01, com sede a Rua Thales Ferraz, nº 333 - Bairro Industrial, CEP: 49.065-800 - Aracaju - Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Bergson Matos Lelis do Carmo, portador do R.G. nº 1301261 - SSP/SE e CPF nº 799.779.525-15, **FLÁVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob. nº 19.961.285/0001-55, com sede a Avenida Floriano Peixoto, nº 33, Andar Superior - Centro - Nossa Senhora da Glória - Sergipe - CEP: 49.680-000, neste ato sendo representada por sua Proprietária a Srª Flavia Elizangela Alves Sousa Silva, portadora do R.G. nº 1207111 - SSP/SE e CPF nº 588.032.115-00, **GERIVALDO SOUZA DAMASCENO - ME**, inscrita no CNPJ sob. nº 10.901.308/0001-61, com sede a Av. Mamede Paes Mendonça, nº 531 - Bairro: Centro - CEP: 49.010-620 - Aracaju - Sergipe, neste ato sendo representada por seu Proprietário o Sr. Gerivaldo Souza Damasceno, portador do R.G. nº 953.674 - SSP/SE e CPF nº 948.348.815-04, **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob. nº 09.661.123/0001-48, com sede a Rua Antônio Batista, nº 177, Centro, CEP: 49.030-000 - Cedro de São João - Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Edmilson dos Santos Lima, portador do R.G. nº 1.102.967 - SSP/SE e CPF nº 661.905.255-04, **KARLA AMANDA SILVA MATOS - ME**, inscrita no CNPJ sob. nº 09.121.239/0001-94, com sede a Rua Amapá, nº 564 - Bairro América, Aracaju - Sergipe - CEP: 49.080-040, neste ato sendo representada por seu Procurador o Sr. Gustavo Adolfo Souza Barreto, portador do R.G. nº 1024558 - SSP/SE e CPF nº 652.446.725-68, **LOKMIX LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob. nº 09.152.062/0001-93, com sede a Rua José Deodato Soares, nº 209, Complemento Rua Alessandro Santos de Santana, nº 200, Bairro: Ponto Novo - Aracaju - Sergipe - CEP: 49.097-340, neste ato sendo representada por seu Sócio Gerente o Sr. Evandro Brasileiro Silva, portador do R.G. nº 8.293.503-3 - SSP/SE e CPF nº 123.764.185-34, **HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob. nº 02.263.089/0001-04, com sede a Rua Jackson de Figueiredo, nº 685 - Sala, Centro, CEP: 49.500-000 - Itabaiana - Sergipe, neste ato sendo representada por sua Procuradora a Srª Maria Betania de Jesus, portadora do R.G. nº 1516869 - SSP/SE e CPF nº 009.983.605-03, **ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. nº 01.340.555/0001-45, com sede a Rua Laranjeiras, nº 830 - Centro - Aracaju - Sergipe - CEP: 49.010-000, neste ato sendo representada por seu Procurador o Sr. Daniel Pinheiro Seabra, portador do R.G. nº 512.520 - SSP/SE e CPF nº 264.617.305-91, **JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob. nº 11.339.486/0001-03, com sede a Rua Gois Duarte, nº 71, Centro de Boquim - Sergipe, CEP: 49.360-000, neste ato sendo representada por seu Procurador o Sr. Jorge Luiz Dantas de Santana, portador do R.G. nº 695081 - SSP/SE e CPF nº 440.557.735-87, **BOMBEIROS SANTOS ROCHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob. nº 26.152.625/0001-62, com sede no Conjunto Lagoa Verde, s/n, Centro de Carira - CEP: 49.550-000, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Francisco Pinto dos Santos Junior, portador do

AV. PARAGUAI, Nº 1473, CENTRO CEP: 49790-000 CNPJ: 13.000.609/0001-02

R.G. nº 1.389.927 - SSP/SE e CPF nº 018.618.975-37, e, daqui por diante, denominada simplesmente **PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 34/2015 alterado pelo Decreto nº 05/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 07/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2019 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Prestador de Serviço Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados perfazem o Valor Total de **RS 586.994,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis mil, Novecentos e Noventa e Quatro reais)**, conforme Anexo I.  
4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Prestadores de Serviços registrados para negociar o novo valor.  
4.2.1 Caso o Prestador de serviço registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais prestadores de serviços visando a igual oportunidade de negociação.  
4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.  
4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Prestador de serviço detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

#### 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

AV. PARAGUAI, Nº 1473, CENTRO CEP: 49790-000 CNPJ: 13.000.609/0001-02

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito de Aquidabã - Sergipe.

6.3. O prestado do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Prestador de serviço Registrado;
- a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Prestador de serviço Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO

9.1. São obrigações do prestado de serviço registrado:

- manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros





**ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## **10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. A prestação dos serviços de Locação de Estrutura para Eventos será realizada em conformidade com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na sede e nos povoados deste Município de Aquidabã - Sergipe.

10.2. Os locais de realização dos serviços serão disponibilizados a empresa contratada juntamente com a Ordem de Serviço e Nota de Empenho;

10.3. A não prestação dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.4. Todos os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene;

## **11. DAS PENALIDADES**

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Serviço, recusar-se a prestar os serviços objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pela não prestação dos serviços objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Aquidabã, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos





**ESTADO DE SERGIPE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**

procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## **12. DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Prestador de serviço Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

## **14. DO FORO**

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.





ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

1019  
16

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Aquidabã/SE, 12 de Junho de 2019

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
Francisco Francimário Rodrigues de Lucena  
ÓRGÃO GERENCIADOR

BERGSON MATOS LELIS DO CARMO – ME  
Bergson Matos Lelis do Carmo  
FORNECEDOR REGISTRADO

*Flávia Elizângela Alves S. Silva*  
FLÁVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME  
Flavia Elizangela Alves Sousa Silva  
FORNECEDOR REGISTRADO

*Gerivaldo Souza Damasceno*  
GERIVALDO SOUZA DAMASCENO – ME  
Gerivaldo Souza Damasceno  
FORNECEDOR REGISTRADO

*Edmilson dos Santos Lima*  
19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME  
Edmilson dos Santos Lima  
FORNECEDOR REGISTRADO


*Gustavo Adolfo Souza Barreto*  
KARLA AMANDA SILVA MATOS – ME  
Gustavo Adolfo Souza Barreto  
FORNECEDOR REGISTRADO

*Evandro Brasiliano Silva*  
LOKMIX LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA – EPP  
Evandro Brasiliano Silva  
FORNECEDOR REGISTRADO

*Maria Betânia de Jesus*  
HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA – ME  
Maria Betania de Jesus  
FORNECEDOR REGISTRADO

*[Handwritten mark]*


ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÁ

  
ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA

Daniel Pinheiro Seabra  
FORNECEDOR REGISTRADO

  
JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS

Jorge Luiz Dantas de Santana  
FORNECEDOR REGISTRADO

  
BOMBEIROS SANTOS ROCHA LTDA - ME

Francisco Pinto dos Santos Junior  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Paulo Roberto Nunes

Nome:  
CPF: 031.710.125-02

2- Rapela da Silva

Nome:  
CPF: 055 950 675-94





ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 04/2019, celebrada entre a Prefeitura de Aquidabã/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 07/2019.

**EMPRESA: BERGSON MATOS LELIS DO CARMO - ME**

CNPJ: 27.869.744/0001-01 FONE/FAX: (79) 3026-2693/99939-9994/99987-8566

END.: Rua Thales Ferraz, nº 333 - Bairro Industrial, CEP: 49.065-800 - Aracaju - Sergipe. E-MAIL: ultrailuminacaose@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Bergson Matos Lelis do Carmo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	5535 - ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE para evento de pequeno porte, luz cênica de moviereds, luzes de led, movielights, luzes quente / Marca: BERGSON	DIA	30	1.099,00	32.970,00
15	5538 - PAINÉL LED EM ALTA DEFINIÇÃO 01 Painel de led alta definição outdoor PH 07mm com 6,00x3,00m(18m <sup>2</sup> ), brilho acima de 2000 / Marca: BERGSON	DIA	30	2.199,00	65.970,00
<b>TOTAL</b>					<b>98.940,00</b>

**EMPRESA: FLÁVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME**

CNPJ: 19.961.285/0001-55 FONE/FAX: (79) 99855-3405

END.: Avenida Floriano Peixoto, nº 33, Andar Superior - Centro - Nossa Senhora da Glória - Sergipe - CEP: 49.680-000. E-MAIL: eletronicatiriricasat@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Flavia Elizangela Alves Sousa Silva

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	5492 - Gerador: com capacidade mínima de 180kva trifásico, tensão 440/380/220/110 vca, 60 hz, disjuntor de prestação, silenciad / Marca: FLAVIA	DIA	16	1.190,00	19.040,00
<b>TOTAL</b>					<b>19.040,00</b>





ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

FL. 1020  
10

<b>EMPRESA: GERIVALDO SOUZA DAMASCENO - ME</b>	
CNPJ: 10.901.308/0001-61	FONE/FAX: (79) 99963-2426
END.: Av. Mamede Paes Mendonça, nº 531 - Bairro: Centro - CEP: 49.010-620 - Aracaju - Sergipe.	E-MAIL: gerivaldosouza@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Gerivaldo Souza Damasceno	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	5507 - Equipes de Apoio uniformizadas (inclusos no preço traslado ida e volta e alimentação), / Marca: GERIVALDO	DIA	300	168,00	50.400,00
13	5553 - LOCAÇÃO DE DETECTORES DE METAL para revista de público em geral / Marca: GERIVALDO	UND	100	53,00	5.300,00
14	5505 - Locação de rádios comunicadores para comunicação do pessoal de apoio. / Marca: GERIVALDO	DIA	150	65,00	9.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>65.450,00</b>

<b>EMPRESA: I9 PUBLICIDADE &amp; EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME</b>	
CNPJ: 09.661.123/0001-48	FONE/FAX: (79) 3211-5898
END.: Rua Antônio Batista, nº 177, Centro, CEP: 49.030-000 - Cedro de São João - Sergipe.	E-MAIL: i9producoeseeventos@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Edmilson dos Santos Lima	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	5536 - ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE 01, mesa do comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers / Marca: AVOLITES/HPL/GE/STAR/PR LICAT/MPL	DIA	30	1.499,00	44.970,00
<b>TOTAL</b>					<b>44.970,00</b>





ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

1025  
#

<b>EMPRESA: KARLA AMANDA SILVA MATOS - ME</b>	
CNPJ: 09.121.239/0001-94	FONE/FAX: (79) 3041-3348/99925-8666
END.: Rua Amapá, nº 564 - Bairro América, Aracaju - Sergipe - CEP: 49.080-040.	E-MAIL: amandamatos.fisio@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Gustavo Adolfo Souza Barreto	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	5502 - Trio elétrico de pequeno porte equipado com: 1 mesa de som de 32 canais e 16 auxiliares; 22 microfones sm 58; 14 microfo / Marca: TRIO PKM	DIA	15	1.290,00	19.350,00
25	5534 - Trio elétrico médio porte: 01 grupos de gerador de 150 kva abastecimento 02 console de mixagem digital de qualidade send / Marca: TRIO PKM	DIA	15	1.990,00	29.850,00
26	5533 - Trio elétrico tipo carreta - com as seguintes especificações: Trio carreta 03 eixos, rebaixado, tracionado para um caval / Marca: TRIO PKM	DIA	10	2.640,00	26.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>75.600,00</b>

<b>EMPRESA: LOKMIX LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA - EPP</b>	
CNPJ: 09.152.062/0001-93	FONE/FAX: (79) 3252-8787
END.: Rua José Deodato Soares, nº 209, Complemento Rua Alessandro Santos de Santana, nº 200, Bairro: Ponto Novo - Aracaju - Sergipe - CEP: 49.097-340.	E-MAIL: lokmix@lokmix.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: Evandro Brasileiro Silva	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	5493 - Sanitários químicos. Tipo padrão, com limpeza diária e papel higiênico. / Marca: polyjhon	DIA	200	77,00	15.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>15.400,00</b>





ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

1029  
10

**EMPRESA: HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA - ME**

CNPJ: 02.263.089/0001-04 FONE/FAX: (79) 3431-2268/99919-1242

END.: Rua Jackson de Figueiredo, nº 685 - Sala, Centro, CEP: 49.500-000 - Itabaiana - Sergipe - E-MAIL: tuttyfestas@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Maria Betania de Jesus

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3267 - BARRICADAS - AS GRADES TIPO BARRICADAS DEVERÃO TER UMA ALTURA MÁXIMA DE 4,00MX1,00 / Marca: metalon	UND	600	7,99	4.794,00
23	5495 - Toldos confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 6,00 m x 6,00 m. / Marca: metalon	DIA	42	226,00	9.492,00
<b>TOTAL</b>					<b>14.286,00</b>

**EMPRESA: ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA**

CNPJ: 01.340.555/0001-45 FONE/FAX: (79) 3231-1040/99973-7064

END.: Rua Laranjeiras, nº 830 - Centro - Aracaju - Sergipe - CEP: 49.010-000. - E-MAIL: contato@espacoeeventosefestas.com

REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Pinheiro Seabra

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	5537 - ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE 01. mesa do comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmer / Marca: STAR	DIA	30	1.897,00	56.910,00
22	5500 - Sonorização grande porte - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por can / Marca: STANER	DIA	8	3.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>80.910,00</b>





ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

EMPRESA: JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS	
CNPJ: 11.339.486/0001-03	FONE/FAX: (79) 3231-4066
END.: Rua Gois Duarte, nº 71, Centro de Boquim - Sergipe, CEP: 49.360-000.	E-MAIL: licitacao.teosantana@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Luiz Dantas de Santana	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	5488 - Camarins estrutura de octanorme anodizado, com perfis de alumínio e fechamento em ts italiano, branco, com medidas de 4, / Marca: 3K	DIA	32	705,00	22.560,00
4	5487 - Camarote central medindo 20,0 x 6,0 m com varanda, em alumínio, com piso em madeirit naval, cobertura em lona anti incên / Marca: STYLLUS	DIA	6	4.430,00	26.580,00
5	5491 - Círculo em alumínio medindo 3 metros de diâmetro / Marca: STYLLUS	DIA	6	265,00	1.590,00
6	5547 - ENTRADA COM DISCIPLINAODORES 6,0 x 6,0 m, com cobertura em toldo e estrutura em alumínio. / Marca: STYLLUS	UND	8	558,00	4.464,00
9	5496 - House mix. Será montada uma estrutura para o controle de som, afastada do palco principal, em estrutura tipo box truss. / Marca: STYLLUS	DIA	16	335,00	5.360,00
16	5486 - Palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 14 m de largura útil (boca de cena) x 14 m de profundidade x 6 / Marca: STYLLUS	DIA	16	3.130,00	50.080,00
17	5532 - Passarela para frente de palco medindo 16 x 2,20 m, com piso em madeirit naval, rmanodizado, escada de acordo com normas / Marca: ESTRUTURART	DIA	16	999,00	15.984,00
18	5526 - Placas de fechamento - deverão ser de chapas metálicas com / Marca: ESTRUTURART	UND	1800	9,60	17.280,00
19	5549 - PORTICO - EM BOX TRUSS P 300 MEDINDO 10,00M DE LARGURA POR 6,00 M DE ALTURA. CIRCULO EM	UND	10	850,00	8.500,00





ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

FL. 1026  
10

	ALUMINIO MEDINDO / Marca: STYLLUS				
20	5490 - Praticáveis pantográficos medindo 2,0 x 1,0 x 0,40 cm de altura cada, em alumínio, com piso forrado em carpete e rodeira / Marca: STYLLUS	DIA	100	65,00	6.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>158.898,00</b>

<b>EMPRESA: BOMBEIROS SANTOS ROCHA LTDA – ME</b>	
CNPJ: 26.152.625/0001-62	FONE/FAX: (79) 99891-4197
END.: Conjunto Lagoa Verde, s/n, Centro de Carira – CEP: 49.550-000.	E-MAIL: bombeirosrocha@hotmail.com
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Pinto dos Santos Junior</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	5504 - Bombeiros Profissionais Cíveis, devidamente legalizados e qualificados, uniformizados, para prevenção e combate a incêndi / Marca: BOMBEIROD	DIA	150	90,00	13.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>13.500,00</b>


Aquidabã/SE, 12 de Junho de 2019.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**  
 Francisco Francimário Rodrigues de Lucena  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**BERGSON MATOS LELIS DO CARMO – ME**  
 Bergson Matos Lelis do Carmo  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

  
**FLÁVIA ELIZANGELA ALVES SOUSA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME**  
 Flavia Elizangela Alves Sousa Silva  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

  
**GERIVALDO SOUZA DAMASCENO – ME**  
 Gerivaldo Souza Damasceno  
**FORNECEDOR REGISTRADO**







ESTADO DE SEGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

1027  
10

Edmilson dos Santos Lima  
19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA - ME  
Edmilson dos Santos Lima  
FORNECEDOR REGISTRADO

KARLA AMANDA SILVA MATOS - ME  
Gustavo Adolfo Souza Barreto  
FORNECEDOR REGISTRADO

Evandra Brasiliano Silva  
LOKMIX LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA - EPP  
Evandra Brasiliano Silva  
FORNECEDOR REGISTRADO

Maria Betânia de Jesus  
HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA - ME  
Maria Betânia de Jesus  
FORNECEDOR REGISTRADO

Daniel Pinheiro Seabra  
ESPAÇO MARKETING EVENTOS LTDA  
Daniel Pinheiro Seabra  
FORNECEDOR REGISTRADO

Jorge Luiz Dantas de Santana  
JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS  
Jorge Luiz Dantas de Santana  
FORNECEDOR REGISTRADO

Francisco Pinto dos Santos Junior  
BOMBEIROS SANTOS ROCHA LTDA - ME  
Francisco Pinto dos Santos Junior  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Paulo Roberto Jesus  
Nome:  
CPF: 031.710.125-02

2- Rafaela da Silva  
Nome:  
CPF: 055950675-94